



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**LEI Nº. 611/2011.**

**SÚMULA: Autoriza o Município de Icaraíma locar imóvel residencial no Distrito de Porto Camargo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

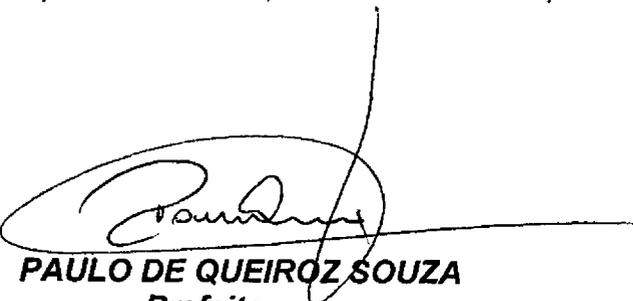
**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de aluguel de imóvel particular por período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mês para imóvel que será utilizado para moradia do policial militar que fará a segurança no Distrito de Porto Camargo.

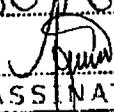
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2011.

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

|   |
|---|
| <b>CERTIDÃO</b>   |
| Certifico que este ato foi publicado no jornal:                                       |
| <i>Imº Ilustrado</i>  |
| EM <i>30/06/11</i>  |
|  |
| ASSINATURA  |